



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº337/2002

**TRANSFORMA EM LOTE URBANO A PROJEÇÃO
DE TRAVESSA DA RUA SIRIACA VERGARA,
LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS "G" E "E"
NO BAIRRO CRISTAL**

Sul.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

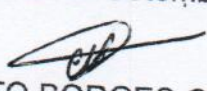
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica transformado em lote urbano a projeção de travessa da rua Siriaca Vergara, localizada entre as quadras "G" (lote 01) e "E" (lote 12), no Bairro Cristal.

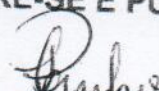
Art. 2º - O referido lote urbano terá uma área de 10 metros de largura por 17,90 metros de comprimento, com uma área total de 179 m².

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 03 de Setembro de 2002.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


CRISTINA COSTA DO PINHO
Chefe de Gabinete